

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ON-LINE

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Brusque/SC, na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, no respectivo juízo, por intermédio do Leiloeiro Rural devidamente designado, levará a venda em arrematação pública **LEILÃO JUDICIAL**, o bem penhorado no processo abaixo relacionado, na data, local, horários, e sob as condições adiante descritas, devendo os interessados comparecer cientes de que a venda será à vista ou a prazo, mediante caução idônea, conforme artigo 895 e seguintes do CPC / Lei 13.105/2015.

Praça Única / Leilão On-line: Desde a publicação no site com o término previsto a partir das **14h00min.** do dia **31/03/2026**, pelo **valor a partir de 50% da avaliação do bem**, até se encerrarem os lances.

Leilão ON-LINE pelo site www.soleiloes.com.br (nos termos do artigo 882 do CPC / Lei 13.105/2015).

Leiloeiro Público Rural e Oficial / Matrículas 037 (FAESC) e AARC 237 (JUCESC): Giovano Ávila Alves, com escritório na Rua Paula Ramos, 1109, SL 01, Coqueiros, Florianópolis/SC, Cep. 88080-401. Telefone (48) 3364.1838.

Cumprimento de Sentença Nº 5009112-94.2021.8.24.0011/SC

Exequente: Recycle Catarinense de Resíduos Ltda

Executado: Vilmar Luiz da Silva

BEM MÓVEL: Um **AUTOMÓVEL** marca FIAT, **modelo PALIO WEEKEND ELX**, ano/modelo 2001/2001, placa MIO-1310, renavam 757785042, cor vermelha, no estado de conservação que se encontra, sem testes de mecânica, elétrica, suspensão e lanternagem. **Ônus/Débitos:** No prontuário junto ao DETRAN/SC possui débitos acima de R\$ 2.803,66, até 06/02/2026. **Avaliação:** Avaliado por R\$ 11.498,00, considerando que será oferecido por 50% desse valor (**R\$ 5.749,00**). **Local da Penhora:** Rua Cedro Grande, s/n, Bairro Cedro Grande, Brusque/SC, CEP 88358-990.

Observações legais:

1º) Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credores hipotecários, usufrutuários, inquilinos, ou senhores direto, em havendo, **INTIMADOS** pelo presente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido, ou que não venham a ser localizados pelo Sr. Oficial de Justiça (Art. 889, do CPC).

2º) O pagamento da comissão do leiloeiro será a vista no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou adjudicação, e correrá por conta do arrematante ou adjudicante (Art. 24, Parág. Único do Decreto nº 21.981/32). Em caso de suspensão pelo parcelamento ou extinção do feito pelo pagamento da dívida (acordo), já iniciados os atos preparatórios da hasta pública, caberá ao leiloeiro o percentual de 1,5% (hum vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avaliação do bem atualizado, condicionando a suspensão do leilão pelo seu efetivo pagamento.

3º) Para participação on-line, os interessados poderão se cadastrar como pessoas jurídicas, ou físicas, maiores e capazes, mediante cadastro no site www.soleiloes.com.br com antecedência de até 2 (duas) horas antes de iniciar cada leilão. Será necessário o envio digitalizado de toda a documentação exigida para que seja feito a homologação do acesso junto ao site. As regras de participação estarão disponíveis no endereço eletrônico citado, e a confirmação da homologação do cadastro será enviada por e-mail ao participante. O envio de lance no último minuto do encerramento do leilão sujeitará a sua prorrogação por 30 (trinta) segundos, assim sucessivamente até se encerrarem as ofertas. Os lances aparecerão em tempo real no site indicado. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas procedentes da internet. O exequente e único credor que ao arrematar o bem estará sujeito às condições previstas no artigo 892, § 1º do novo CPC.

4º) Eventuais ônus existentes sobre os bem(ns) levados a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, e a constatação de onde se encontram e o seu estado de conservação realizar-se-á no local/endereço em que constar no edital e no referido processo.

5º) O adquirente/arrematante poderá adquirir os bem(s) em prestações, formulando proposta por escrito antes de cada leilão para contato@soleiloes.com.br, nunca inferior ao valor de avaliação, ou de 50% quando se tratar do 2º Leilão (Art. 891 do CPC), com oferta mínima de 25% (vinte e cinco por cento) à vista, e saldo restante em até 30 (trinta) meses garantido por caução idônea na forma da lei, do qual será avaliada pelo respectivo juízo, salvo se arrematado a vista, prevalecendo-se esta última, conforme art. 895, § 1º e § 7º do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.

Maiores informações com o escritório do leiloeiro no telefone (48) 3364.1838, por e-mail contato@soleiloes.com.br, ou pelo site www.soleiloes.com.br. Brusque/SC, 06 de Fevereiro de 2026 Eu,, Chefe de cartório judicial, o conferi.

Juiz(a) de Direito
1ª Vara Cível da Comarca de Brusque/SC